PSICOLOGIA

Habilitação: Bacharelado

Criação

Resolução n.º 53, de 26.10.71

Implantação do Curso na UEL

18.02.72

Reconhecimento

Disponível em:

http://www.uel.br/prograd/docs_prograd/outros/decretos_datas_renovacao_cursos_graduacao.pdf

Grau

Bacharel em Psicologia

Código/Turno

23 - Integral

Perfil do Profissional

O curso visa formar um profissional capacitado teórica e tecnicamente com sólida visão das linhas filosóficas e ideológicas que sustentam os conhecimentos em Psicologia, em condições de avaliar criticamente os novos conhecimentos que surgem na Psicologia e capaz de procurar e desenvolver informações teóricas e técnicas para uma atuação efetiva e responsável.

Objetivo do Curso

Formar profissionais em condições de produzir, utilizar e transmitir conhecimentos em Psicologia frente às condições específicas da população envolvida. Ao final do curso o aluno deverá estar apto a iniciar investigação científica através de metodologia adequada à Psicologia.

Campos de Atuação

Instituições públicas e privadas, hospitais, escolas, etc.

Sistema Acadêmico

Seriado anual

N.º de Estudantes por Turma

80

PSICOLOGIA

Habilitação: Formação de Psicólogo

Objetivo do Curso

Formar profissionais em condições de produzir, utilizar e transmitir conhecimentos em psicologia frente às condições específicas da população envolvida. Diagnosticar, planejar, executar e avaliar criticamente, intervenções no âmbito dos sistemas educacionais formais e informais; diagnosticar, planejar, executar e avaliar criticamente, procedimentos psicoterapêuticos, preventivos e remediativos; diagnosticar, planejar, executar e avaliar criticamente, intervenções no contexto das organizações sociais e do trabalho; investigar e produzir conhecimentos relativos às questões psicossociais no âmbito de trabalho interdisciplinar; realizar perícias e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes à Psicologia.

Campos de Atuação

Organizações públicas e privadas, consultorias, consultório particular, hospitais, escolas etc. A profissão de Psicólogo é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais: Lei n.º 4.119, de 27.08.62, Decreto n.º 53.464, de 21/10/64, Lei n.º 5.766, de 20.12.71e Decreto n.º 79.822, de 17.06.77.

Duração

Mínima: 5 anos Máxima: 10 anos